



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2662 / 2020

Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha Dotação: 243

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 07 - Procuradoria Geral do Município

Programa de trabalho: 28.846.0000.0000 - Encargos com o Cumprimento de Sentenças, Medidas, Acordos ou Decisões Judiciais

Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 280.000,00

Ficha Dotação: 262

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Administração e Finanças

Programa de trabalho: 04.123.0025.2102 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00

Total das Trasposições..... R\$ 295.000,00

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais):

Ficha Dotação: 237

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 07 - Procuradoria Geral do Município

Programa de trabalho: 02.062.0022.2085 - Operação e Manutenção da Procuradoria Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

Ficha Dotação: 249

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Administração e Finanças

Programa de trabalho: 04.122.0040.2093 - Operação e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00

Ficha Dotação: 255

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Administração e Finanças

Programa de trabalho: 04.122.0040.2209 - Manutenção e Abastecimento do Almoxarifado

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 55.000,00

Ficha Dotação: 258

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Administração e Finanças

Programa de trabalho: 04.122.0040.2213 - Aquisição e Administração do Mobiliário da Prefeitura de Caxambu

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 215.000,00

Total das anulações..... R\$ 295.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 23 de março de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino